



Prof.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
C.E.P. 13450-901

293

DECRETO Nº 3332 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.002

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE para o Exercício de 2.003

Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei nº 1.649 de 30 de dezembro de 1.985 e a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2.003 em R\$ 24.950.000,00 (Vinte e Quatro Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil Reais) discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

ARTIGO 2º - A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações do "Anexo 2" de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 30.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 100.000,00
Receita de Serviços	R\$ 20.050.000,00
Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 1.510.000,00</u>
S O M A	R\$ 21.690.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$ 3.250.000,00
Alienação de Bens	<u>R\$ 10.000,00</u>
S O M A	<u>R\$ 3.260.000,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 24.950.000,00

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
C.E.P. 13450-901

294

ARTIGO 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos, anexos 2, 6, 7, 8 e 9 de acordo com o seguinte demonstrativo:

I - DESPESA POR FUNÇÃO		
CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
04	Administração	R\$ 9.320.000,00
17	Saneamento	R\$ 15.400.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 30.000,00
28	Encargos Especiais	R\$ 200.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO		R\$ 24.950.000,00

II - DESPESA POR SUB-FUNÇÃO		
CÓDIGO	SUB-FUNÇÃO	VALOR
122	Administração Geral	R\$ 9.020.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 15.400.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 30.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$ 200.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00
TOTAL DA DESPESA POR SUB-FUNÇÃO		R\$ 24.950.000,00

III - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
Despesas Correntes	R\$ 15.830.000,00
Despesas de Capital	R\$ 8.820.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$ 24.950.000,00

IV - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO	ÓRGÃO	VALOR
01	Departamento Administrativo	R\$ 9.550.000,00
02	Departamento Operacional	R\$ 15.400.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ 24.950.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
C.E.P. 13450-901

295

V - DESPESA POR PROJETOS		
CÓDIGO	SUB-FUNÇÃO	VALOR
01	Obras e Instalações - Sede Administrativa	R\$ 50.000,00
02	Construção Barragem São Luiz	R\$ 1.470.000,00
03	Construção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto	R\$ 2.600.000,00
04	Construção do Sistema de Abastecimento de Água, Reservatórios e Adutoras	<u>R\$ 3.000.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR PROJETOS		R\$ 24.950.000,00

VI - DESPESA POR ATIVIDADES		
CÓDIGO	SUB-FUNÇÃO	VALOR
01	Manutenção do Departamento Administrativo	R\$ 9.170.000,00
02	Manutenção do Departamento Operacional	R\$ 8.330.000,00
03	Gestão Ambiental	R\$ 30.000,00
04	Serviço da Dívida Interna	<u>R\$ 300.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR ATIVIDADES		R\$ 24.950.000,00

ARTIGO 4º - Será aplicados R\$ 7.070.000,00 (Sete Milhões e Setenta Mil Reais) no Programa de Saneamento para Projetos do Sistema de Abastecimento de Água, implantação de novas redes coletoras de Esgoto Urbano, Estação de Tratamento de Esgoto, Barragem São Luiz no município de Santa Bárbara d'Oeste.

ARTIGO 5º - A Programação Orçamentária das despesas deverá obedecer ao Quadro de Cotas Trimestrais de Despesas de cada órgão, de acordo com o Artigo nº 47 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 6º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, com a autorização do Poder Executivo até o limite de 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixadas neste Decreto, e mediante a utilização dos recursos definidos pelo artigo nº 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
C.E.P. 13450-901

296

ARTIGO 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.003.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, aos 03 dias do mês de dezembro de 2.002


Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA
Prefeito Municipal